


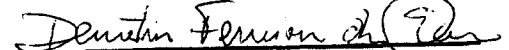
LIDO EM 04/11/2013


Presidente



A Comissão de Justiça e Redação

EM 06/11/2013


Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS


"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 028/2013.

AUTOR: VEREADOR MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO – PMDB.

APROVADO EM
11/11/2013

Presidente

“Denomina de Rua Josué Lucas de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Nova Conquista, nesta cidade e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Josué Lucas de Araújo a Rua Projetada 05 localizada no Loteamento Nova Conquista, Município de Dona Inês - PB.

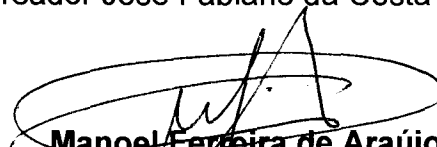
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida Rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da Rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ECT.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de novembro de 2013.


Manoel Ferreira de Araújo
Vereador - PMDB